



## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, RS.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES**

Fica expresso que o presente ajuste é feito em caráter precário e que, na forma do art. 1º da Lei Federal nº 9.608, de 1998, não gera qualquer direito a remuneração ou qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO(A), não caracterizando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, locação de serviços ou vínculo de outra natureza, diversa meramente filantrópica.

E, por estarem de pleno acordo, afirmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o assinam.

Arroio do Meio, 22 de outubro de 2019.

**ADRIANO LISBOA**

Voluntário(a)

**KLAUS WERNER SCHNACK**

Prefeito Municipal

**LEANDRO TOSON CASER**

Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PAULO GILBERTO KUHN**

Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

Testemunha nº 1. \_\_\_\_\_

Nome completo:

CPF

Testemunha nº 2. \_\_\_\_\_

Nome completo:

CPF